

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.822, DE 17 DE OUTUBRO DE 2005.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$3.691.564,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a"; inciso II alínea "a", item 2, item 1, da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.691.564,00 (três milhões seiscientos e noventa e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais), para atender à programação abaixo:

			R\$ 1,00
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512110394647 - SEDURB	31	339035	1.200.000,00
271011957310482864 - SECTAM	22	335039	500.000,00
341012266210382805 - FDE	46	339035	86.400,00
572012012201254535 - EMATER	1	319011	1.196.012,00
572012012201254535 - EMATER	1	319013	434.152,00
572012012201254535 - EMATER	1	319092	100.000,00
572012060610252826 - EMATER	46	339039	50.000,00
582012360510221559 - CEASA	1	339039	125.000,00
TOTAL			3.691.564,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da

anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512710391726 - SEDURB	31	339035	1.200.000,00
271011812201254535 - SECTAM	1	319011	200.000,00
271011912810482881 - SECTAM	22	335039	500.000,00
341012266210382805 - FDE	46	449999	136.400,00
562012112201254535 - ITERPA	1	319011	492.000,00
582012360510221559 - CEASA	1	449051	125.000,00
672011612201254535 - COHAB	1	319011	708.164,00
812012612201254535 - ENASA	1	319011	230.000,00
812012612201254535 - ENASA	1	319013	100.000,00
TOTAL			3.691.564,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de outubro de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.561, de 17/11/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ